

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

A O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 21/11/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Complementar n.º 18/2024 de autoria do vereador Nesvalcir Junior o que “Altera o art. 46, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o Projeto de Lei em questão entende-se que este visa, atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos de Itaúna, para regulamentar o desconto em folha de pagamento em favor de terceiros, especificamente para operação de crédito consignado.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto
do Relator.**

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2024.

Lacimar Cezário da Silva

Membro

Giordane Alberto Carvalho

Membro